PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.549, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 98.338.949,61 (NOVENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 98.338.949,61 (Noventa e Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

UNIDADE: 11070000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.451.0010.1011-0000

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA MELHORIAS DE SISTEMA INTEGRADO DO TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1749	605	R$ 5.743.773,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1500	604	R$ 22.159.351,70
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1899	607	R$ 66.329.243,13
		TOTAL		**R$ 94.232.367,83**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.451.0007.1033-0000

AÇÃO INTEGRADA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR R$
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1500	610	R$ 1.106.977,45
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1749	609	R$ 573.000,00
		TOTAL		**R$ 1.679.977,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0008.1020-0000

URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1500	580	R$ 242.660,43
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1899	581	R$ 2.183.943,90
		TOTAL		**R$ 2.426.604,33**

Art. 2º O Crédito Suplementar, mencionado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).